



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 23/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Ncr\$1.000,00 (hum mil / cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente, na verba:

0. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2.- PODER EXECUTIVO

0.2.04 - SEC.DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ficha 052 - item B - Serviços Diversos e Outros. 0

Artigo 2º - A suplementação que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba:

0. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 - PODER EXECUTIVO

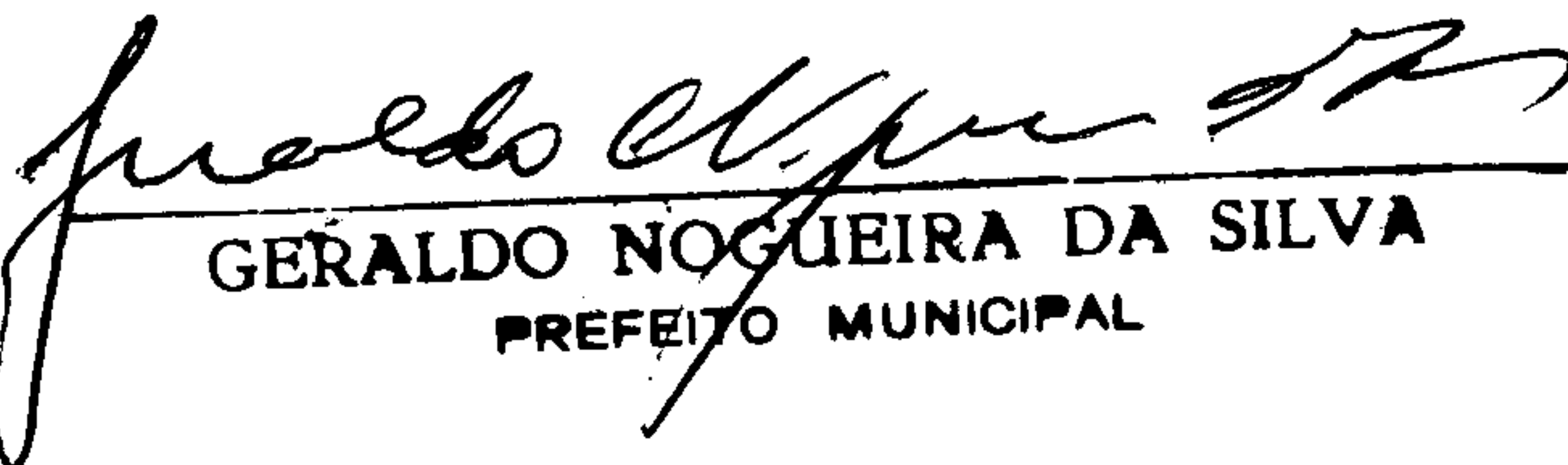
0.2.05 - SEC.DE CONTABILIDADE

ficha 66 - item B - Máquinas e Equipamentos.

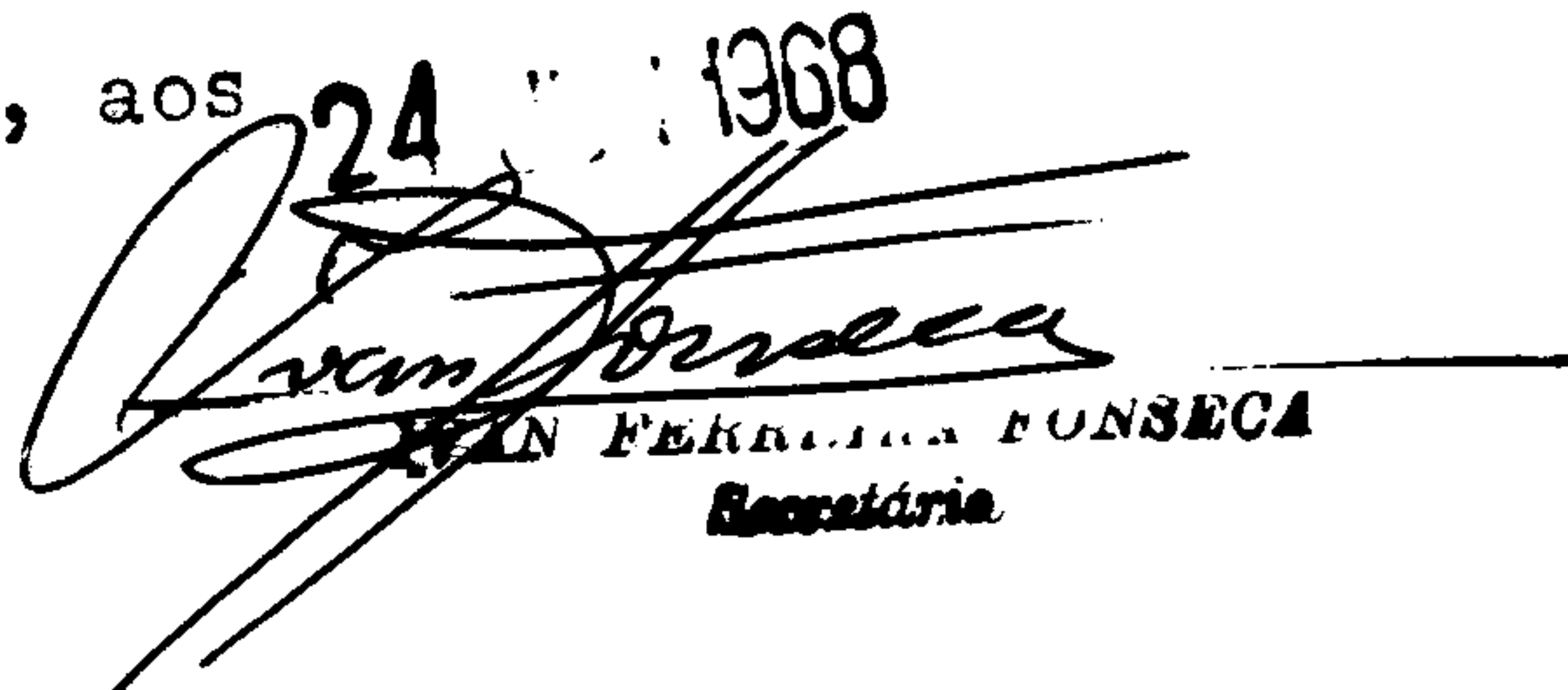
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de junho de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 24 de junho de 1968


IVAN FERRAZ FONSECA
Secretária